

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n. **01/2021**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **Prefeitura Municipal Quilombo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, inscrita no CNPJ sob n. 83.021.865/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvano De Pariz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei n. 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **17h00min do dia 09/06/2021** na sede da prefeitura, sendo a **sessão pública em 10/06/2021 às 09h00min** na sede da prefeitura.

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Item	Descrição Técnica do Produto	Un	Qde	Valor Unit	Total
1	Abacate	Abacate, de 1ª qualidade, casca livre de pontos pretos e sem danos mecânicos ou fisiológicos. Apresentando etiqueta com código de rastreamento do produto.	KG	100	4,83	483,00
2	Abobrinha Italiana	Abobrinha Italiana: de 1ª qualidade, fresca, bem formada. Livre amassados. Tamanho médio, cor verde característica.	KG	50	3,51	175,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		Classificação do tipo de processamento: in natura				
<b>3</b>	<b>Acelga</b>	<b>Acelga</b> , de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "pés", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	350	3,78	1323,00
<b>4</b>	<b>Alface</b>	<b>Alface lisa, crespa ou americana</b> produto in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "pés", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	1500	2,62	3930,00
<b>5</b>	<b>Alho</b>	<b>Alho in natura.</b> Bulbos inteiros, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - com aproximadamente 1kg do produto apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	20	31,5	630,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

6	<b>Banana Prata</b>	<b>Banana tipo prata</b> , de primeira qualidade e classificada, fresca, nível médio de amadurecimento Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	4,71	1413,00
7	<b>Batata Doce Amarela</b>	<b>Batata doce amarela.</b> Produto de primeira qualidade, sem brotos, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpa, devidamente acondicionada. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	600	5,01	3006,00
8	<b>Bergamota Tipo Montenegrina</b>	<b>Bergamota</b> , espécie montenegrina, tamanho médio, cor e formação uniformes, desenvolvidos e maduros. Polpa intacta e firme. Sem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. O grau de maturação deverá suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres de resíduos e fertilizantes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes,	KG	200	4,06	812,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.				
<b>9</b>	<b>Bergamota Tipo Ponkan</b>	<b>Bergamota</b> , espécie okitsu, tamanho médio, cor e formação uniformes, desenvolvidos e maduros. Polpa intacta e firme. Sem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. O grau de maturação deverá suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres de resíduos e fertilizantes. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	200	3,86	772,00
<b>10</b>	<b>Beterraba</b>	<b>Beterraba</b> , produto de primeira qualidade, fornecido in natura, íntegro, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra, livre de pragas, devidamente acondicionada. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 3 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	500	3,86	1930,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>11</b>	<b>Brócolis Tipo Ramoso</b>	<b>Brócolis</b> , produto de primeira qualidade, tamanho médio, cor característica, Limpos sem materiais terrosos ou parasitas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços de aproximadamente 300g cada, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	600	3,9	2340,00
<b>12</b>	<b>Cebola</b>	<b>Cebola de cabeça</b> de primeira qualidade, tenra, rígida, com películas presentes (casca), e em coloração branca levemente amarelada uniforme, característica a variedade, sem manchas de carvão, sem manchas enegrecidas por ataque de fungos, sem mofos, sem podridão nas camadas internas e externas, sem deformações, sem talo ou brotado. Bem desenvolvida, com diâmetro transversal entre 60mm e 90mm. Apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto. Classificação do tipo de processamento: in natura.	KG	200	4,4	880,00
<b>13</b>	<b>Cenoura</b>	<b>Cenoura</b> , sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto fornecido in natura, íntegro e livre de pragas. Acondicionado em caixas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	400	3,88	1552,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

14	<b>Chuchu</b>	<b>Chuchu</b> , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas no interior e na casca, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionados. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 5 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	3,91	1173,00
15	<b>Couve Manteiga</b>	<b>Couve manteiga</b> , verde escuro, folhas íntegras e frescas, de primeira qualidade, folha tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	3,42	1026,00
16	<b>Couve-flor</b>	<b>Couve-flor</b> . Produto de primeira qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionados. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "unidade", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	500	3,71	1855,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>17</b>	<b>Espinafre</b>	<b>Espinafre</b> , in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Acondicionados em caixas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	80	4,4	352,00
<b>18</b>	<b>Goiaba Vermelha</b>	<b>Goiaba vermelha</b> de primeira qualidade, apresentando grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca sã, limpa e devidamente acondicionados. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	600	5,66	3396,00
<b>19</b>	<b>Laranja do Céu</b>	<b>Laranja do céu</b> , madura, de 1ª qualidade, ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca, coloração uniforme. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	100	4,02	402,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

20	<b>Limão</b>	<b>Limão</b> , de diversas variedades, de 1ª qualidade, ilesos, sem rupturas ou pancadas na casca e coloração uniforme. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem a sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	100	4,1	410,00
21	<b>Maracujá</b>	<b>Maracujá</b> , de 1ª qualidade, maduro e limpo. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	150	8	1200,00
22	<b>Melancia</b>	<b>Melancia</b> de 1ª qualidade, madura e limpa, casca íntegra. Deverão estar acondicionados em caixas, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	1200	1,43	1716,00
23	<b>Milho verde Descascado</b>	<b>Milho verde</b> em espigas descascados, de primeira qualidade, tamanho médio, espigas frescas, grau médio de amadurecimento, grãos desenvolvidos e macios. Entregues com apenas uma camada de palha. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicas, porcionados em aproximadamente 2 kg,	UND	1000	1,17	1170,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.				
24	<b>Moranga/ Abóbora Cabotiá</b>	<b>Abóbora Redonda cabotia</b> de casca verde escura, in natura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Tamanho pequeno com peso entre 1 e 2kg. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie. Isento de umidade exterior anormal, de odor e/ou sabor anormais de contusões e lesões provocadas ou não por insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Pouco tempo de estocagem. Deverão estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	100	3,78	378,00
25	<b>Morango in natura</b>	<b>Morango</b> , de primeira qualidade, apresentando grau médio de amadurecimento, tamanho médio livres de danos fisiológicos, pragas e doenças, limpo e devidamente acondicionados. Deverão estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes de 1kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	50	18,63	931,50
26	<b>Morango Congelado</b>	<b>Morango</b> , de primeira qualidade, congelado para suco, pacote de 1kg. Deverão estar acondicionadas individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o	KG	50	18,87	943,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		código de rastreamento do produto.				
27	<b>Pepino</b>	<b>Pepino salada</b> , produto de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	500	4,80	2400,00
28	<b>Pêssego</b>	<b>Pêssego, branco</b> , grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade. Tamanho médio mínimo de 100g cada. Produto acondicionado em caixas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	80	6,58	526,40
29	<b>Repolho Roxo</b>	<b>Repolho roxo</b> . Sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	200	4,47	894,00
30	<b>Repolho Verde</b>	<b>Repolho verde</b> , sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem-terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes,	UND	250	4,42	1105,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.				
<b>31</b>	<b>Tempero Verde</b>	<b>Tempero verde in natura</b> , composição, salsa e cebolinha, novo, de primeira qualidade, limpo, devidamente acondicionado, folhas sã. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UN	50	3,73	186,50
<b>32</b>	<b>Tomate</b>	<b>Tomate</b> : de primeira qualidade, cor natural, não fibrosa apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais contendo 1kg do produto, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	5,5	1650,00
<b>33</b>	<b>Vagem</b>	<b>Vagem</b> , aparência fresca, tenra, sem estrago e de cor verde ou verde com contorno marrom, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 1 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do	KG	200	9,87	1974,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		produto transparente, resistente e sem rupturas.				
<b>34</b>	<b>Agnoline</b>	<b>Agnoline</b> , recheio de frango congelado embalagem de 500gr.	UND	100	14	1400,00
<b>35</b>	<b>Bolacha de Açúcar Mascavo</b>	<b>Bolacha caseira de açúcar mascavo</b> , contendo açúcar mascavo, ovos, farinha de trigo, óleo ou banha e fermento. Não contendo leite e seus derivados. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.	PCT	500	12,21	6105,00
<b>36</b>	<b>Bolacha de limão</b>	<b>Bolacha caseira de limão</b> , contendo açúcar, farinha de trigo, bicabornato e suco natural de limão, sem gordura. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.	PCT	400	12,08	4832,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

37	<b>Bolacha de Maizena</b>	<b>Bolacha caseira tipo maizena</b> , deverá conter amido de milho farinha de trigo, ovos, leite, fermento e açúcar, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.	PCT	600	11,5	6900,00
38	<b>Bolacha de Milho</b>	<b>Bolacha caseira de milho</b> , contendo açúcar, ovos, farinha de milho e de trigo, manteiga e fermento. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional.	PCT	600	12,15	7290,00
39	<b>Cuca Sem Recheio</b>	<b>Cuca sem recheio</b> , isenta de leite e derivados, contendo açúcar, ovos, farinha de trigo, óleo ou margarina e fermento. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno	UND	700	7,72	5404,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		transparente original de fábrica, fechada, pesando em média 500g.				
<b>40</b>	<b>Esfira</b>	<b>Esfira</b> , recheada com carne de frango e carne moída tamanho médio, isento de leite e derivados, contendo sal, ovos, farinha de trigo, óleo ou margarina e fermento. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica.	KG	100	19,05	1905,00
<b>41</b>	<b>Massa caseira de beterraba, cenoura e espinafre</b>	<b>Massa caseira congelada</b> de farinha de trigo comum e ovos, tipo macarrão ou talharim. Produto fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas e essência natural de cenoura, espinafre e beterraba. Com rendimento mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Fabricado perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, Embalagens de 500g.	PCT	200	7,78	1556,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

42	<b>Massa Caseira</b>	<b>Massa caseira congelada</b> de farinha de trigo comum e ovos, tipo espaguete/ macarrão/ talharim ou cabelo de anjo. Produto fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Fabricado perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, Embalagens de 500g.	PCT	1200	7,40	8880,00
43	<b>Mini Pizza</b>	<b>Mini pizza</b> (sabores frango/milho), deverá ser fabricada partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, embalado separadamente com especificações do produtor informações do fabricante, rótulo nutricional, data de fabricação e prazo de validade, 150g.	UND	2200	4,65	10230,00
44	<b>Palito Salgado</b>	<b>Palito salgado caseiro</b> diversos sabores, embalados em pacotes plásticos transparentes, atóxicos e resistentes de aproximadamente 500g ou 1 kg. Deverá apresentar rótulo com marca, informação nutricional, lista de ingredientes, data de produção e validade, e peso líquido do produto.	KG	200	19,75	3950,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

45	<b>Pão Caseiro</b>	<b>Pão caseiro</b> , produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro/ácido fólico, óleo e fermento. Acondicionado em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto, contendo de 500g do produto.	UND	500	7,9	3950,00
46	<b>Pão Francês</b>	<b>Pão Francês</b> , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Com aproximadamente 50g.	KG	1100	9,76	10736,00
47	<b>Pão Francês Integral</b>	<b>Pão francês integral</b> , 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, e água podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	1000	10,72	10720,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

48	<b>Pão de Abóbora Cabotia</b>	<b>Pão de abóbora cabotia</b> , em seus ingredientes deverá conter abóbora cabotia crua, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal refinado, linhaça semente, fermento biológico. Não poderá ser utilizada gordura vegetal hidrogenada ou qualquer outro tipo de gordura que contenha gordura trans. Dentro do prazo de validade. Fabricado em ambiente adequado, conforme exigência da vigilância sanitária. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistentes, transparentes, fechadas com informação nutricional.	PCT	100	7,5	750,00
49	<b>Pão de Milho</b>	<b>Pão de milho</b> , em seus ingredientes deverá conter farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, melado, banha de porco, sal refinado, fermento biológico. Não poderá ser utilizada gordura vegetal hidrogenada ou qualquer outro tipo de gordura que contenha gordura trans. Dentro do prazo de validade. Fabricado em ambiente adequado, conforme exigência da vigilância sanitária. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistentes, transparentes, fechadas com informação nutricional.	PCT	500	7,16	3580,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>50</b>	<b>Pão Integral Fatiado</b>	<b>Pão Integral fatiado</b> , produzido com farinha integral enriquecida com ferro/ácido fólico, óleo e fermento. Acondicionado em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto, contendo de 500g do produto.	PCT	500	8,47	4235,00
<b>52</b>	<b>Arroz Polido</b>	<b>Arroz branco colonial</b> – embalagem de 1kg com identificação do produto. Acondicionado em embalagens plásticas de polietileno transparente resistente e lacrada, isentas de matérias terrosas, pedras e outras substâncias não comestíveis. Rótulo com data de validade, sendo data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150	6,5	975,00
<b>53</b>	<b>Farinha de Milho</b>	<b>Farinha de milho</b> , produto obtido pela moagem do grão de milho de 1º qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagens transparentes de polietileno, fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Embalagem de 1kg.	UND	300	5,7	1710,00
<b>55</b>	<b>Feijão Preto</b>	<b>Feijão preto tipo 1</b> , safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1Kg, transparente e com data de	PCT	500	9,53	4765,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		validade, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.				
<b>56</b>	<b>Açúcar Mascavo</b>	<b>Açúcar mascavo</b> , produto obtido da cana-de-açúcar de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, pacote com 1kg.	KG	100	13,27	1327,00
<b>57</b>	<b>Doce de Fruta</b>	<b>Doce de fruta</b> , de primeira qualidade. Sabores: Abóbora com coco, uva e figo, produzida de acordo com as boas práticas e manipulação de alimentos. Isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional, sem conservantes. Acondicionada em embalagem de vidro de 750g, com vedação de tampa.	UND	300	16,02	4806,00
<b>58</b>	<b>Mel de Abelha</b>	<b>Mel de Abelha</b> , produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Não poderá conter substâncias estranhas, caramelização e nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto líquido denso, cor levemente amarelada a castanho escura, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em potes plásticos de 1kg, que contenha data de fabricação e validade.	KG	50	25,22	1261,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>59</b>	<b>Melado de Cana</b>	<b>Melado de cana</b> , produto natural elaborado a partir da cana-de-açúcar. Livre de sujidades, parasitas e corretivos de acidez. No rótulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Municipal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1kg, potes bem vedados.	KG	50	14,12	706,00
<b>60</b>	<b>Suco de Uva</b>	<b>Suco de uva integral</b> , obtido da uva 100% natural. Isento de conservantes, corantes, e sem adição de açúcar. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionado em embalagem litro (vidro) 1,5 Lit. Entrega em caixa.	UND	400	18,53	7412,00
<b>61</b>	<b>Leite Integral</b>	<b>Leite integral UHT:</b> Embalagem de 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHTI UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade de até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFIDIPOA e carimbo de inspeção.	UND	1000	4,16	4160,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

62	<b>Queijo Colonial</b>	<b>Queijo Colonial</b> , produzido a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo e cloreto de sódio. Embalagem a vácuo, contendo 500g a 1kg de produto, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as portarias dos ministérios de Agricultura e vigilância sanitária. Deverá ser transportado conforme legislação vigente. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Embalagem de polietileno, própria para produtos embalados a vácuo transparente, original de fábrica. De 500g a 1 kg.	KG	300	30,87	9261,00
63	<b>Filé de Tilápia</b>	<b>Filé de Peixe Tilápia</b> , de primeira qualidade, congelado, limpo, sem couro, sem escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12° C, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Com carimbos oficiais (SIM, SIE ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de polietileno, própria transparente,	KG	300	39,2	11760,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

		original de fábrica. De 500 g a 1kg.				
<b>64</b>	<b>Ovos de Galinha</b>	<b>Ovos de galinha</b> , de primeira qualidade, Classe A tamanho grande, sem rachaduras. Embalado em caixas de papelão ou polietileno própria com 12 unidades. Com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, e registro no ministério da agricultura SIF/ DIPOA. Embalagem de caixas de papelão ou polietileno, própria, original de fábrica. Contendo 12 unidades.	DZ	500	7,5	3750,00
<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição Técnica do Produto</b>	<b>Un</b>	<b>Qde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>Acelga</b>	<b>Acelga, orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "pés", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	100	4,33	433,00
<b>2</b>	<b>Alface</b>	<b>Alface lisa, crespa ou americana orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> produto in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "pés", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	1000	3,26	3260,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>3</b>	<b>Beterraba</b>	<b>Beterraba, orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> produto de primeira qualidade, fornecido in natura, íntegro, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra, livre de pragas, devidamente acondicionada. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 3 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	5,41	1623,00
<b>4</b>	<b>Brócolis</b>	<b>Brócolis, orgânico (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> produto de primeira qualidade, tamanho médio, cor característica, Limpos sem materiais terrosos ou parasitas. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em maços de aproximadamente 300g cada, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	300	4,75	1425,00
<b>5</b>	<b>Cenoura</b>	<b>Cenoura, orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto fornecido in natura, íntegro e livre de pragas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	5,75	1725,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

6	<b>Couve Manteiga</b>	<b>Couve manteiga, orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> verde escuro, folhas íntegras e frescas, de primeira qualidade, folha tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	300	4,41	1323,00
7	<b>Couve-flor</b>	<b>Couve-flor orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> produto de primeira qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais - por "unidade", apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	300	4,75	1425,00
8	<b>Laranja</b>	<b>Laranja orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> espécie Iapar, Cadenera, Valência ou folha murcha, tamanho médio, cor e formação uniformes, desenvolvidos e maduros. Polpa intacta e firme. Sem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. O grau de maturação deverá suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres de resíduos e fertilizantes. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	1400	3,57	4998,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>9</b>	<b>Pepino Salada</b>	<b>Pepino, orgânico (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> produto de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos. Deverão estar acondicionados em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 2 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	200	4,4	880,00
<b>10</b>	<b>Repolho Verde</b>	<b>Repolho verde, orgânico (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem-terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	230	6	1380,00
<b>11</b>	<b>Repolho Roxo</b>	<b>Repolho roxo orgânico (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Deverão estar acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	UND	150	6,63	994,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

12	<b>Vagem Verde</b>	<b>Vagem, orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> aparência fresca, tenra, sem estrago e de cor verde ou verde com contorno marrom, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 1 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto transparente, resistente e sem rupturas.	KG	80	18,46	1476,80
13	<b>Mandioca</b>	<b>Mandioca, orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos)</b> raízes de mandioca descascadas e lavadas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Deverão estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes, porcionados em aproximadamente 1 kg, apresentando etiqueta com o código de rastreamento do produto.	KG	500	8,06	4030,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**1.2.** Deve ser observada a necessidade de rastreabilidade dos produtos indicados na Instrução Normativa Conjunta – INC n. 02/2018 do Ministério da Saúde/ANVISA<sup>1</sup>:

Grupos	180 (dias)	360 (dias)	720 (dias)
Frutas	Citros, Maçã, Uva	Melão, Morango, Coco, Goiaba, Caqui, Mamão, Banana, Manga	Abacate, Abacaxi, Anonáceas, Cacau, Cupuaçu, Kiwi, Maracujá, Melancia, Romã, Açaí, Acerola, Amora, Ameixa, Caju, Carambola, Figo, Framboesa, Marmelo, Nectarina, Nêspera, Pêssego, Pitanga, Pera e Mirtilo
Raízes, tubérculos e bulbos	Batata	Cenoura, Batata doce, Beterraba, Cebola, Alho	Cará, Gengibre, Inhame, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Nabo, Rabanete, Batata yacon
Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas	Alface, Repolho	Couve, Agrião, Almeirão, Brócolis, Chicórea, Couve-flor	Couve chinesa, Couve-de-bruxelas, Espinafre, Rúcula, Alho Porro, Cebolinha, Coentro, Manjeriçã, Salsa, Erva-doce, Alecrim, Estragão, Manjerona, Salvia, Hortelã, Orégano, Mostarda, Acelga, Aipo; Aspargos
Hortaliças não folhosas	Tomate, Pepino	Pimentão, Abóbora, Abobrinha	Berinjela, Chuchu, Jiló, Maxixe, Pimenta, Quiabo

## **2. FONTE DE RECURSO**

**2.1.** As fontes serão informadas em cada contrato, sendo recursos do PNAE ou recurso próprio.

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### **3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I -** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II -** O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III -** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV -** A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará sanitário), quando exigido; e
- V -** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2915263/do1-2018-02-08-instrucao-normativa-conjunta-inc-n-2-de-7-de-fevereiro-de-2018-2915259](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2915263/do1-2018-02-08-instrucao-normativa-conjunta-inc-n-2-de-7-de-fevereiro-de-2018-2915259)>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I -** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II -** O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III -** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV -** A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará sanitário), quando exigido; e
- V -** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I -** A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II -** O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III -** A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV -** As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V -** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI -** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII -** A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII -** A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (Alvará sanitário), quando exigido.

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

**4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos I ou II ou III.

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada na sessão pública e registrada em ata no mesmo dia. O resultado da seleção será publicado em 03 (três) dias após a

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

sessão pública, e conforme a necessidade da Administração Pública Municipal o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.2.1.** O contrato será derivado de um processo de dispensa de licitação.

**4.2.2.** No momento da elaboração do processo de dispensa de licitação, os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I -** O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II -** O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III -** O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV -** O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I -** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a)** Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b)** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

**II -** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

**III -** Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

**a)** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

**b)** Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estipulado pela Secretaria de Educação no momento da assinatura do contrato.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- a)** Site do Município de Quilombo: [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)
- b)** Centro Administrativo Municipal – Rua Duque de Caxias, 165 –, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, fone (49) 3346-3242

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**8.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**I-** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

**II -** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Quilombo/SC, 19 de maio de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE**

**MODELO PROJETO DE VENDA – GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC – <u>GRUPO FORMAL</u></b>	
<b>I – Identificação do Fornecedor</b>	
<b>1. Nome do Proponente (estabelecimento):</b>	
<b>2. CNPJ:</b>	
<b>3. Endereço do estabelecimento:</b>	
<b>4. Telefone para contato com o estabelecimento:</b>	
<b>5. E-mail para contato com o estabelecimento:</b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>6. Banco, Agência e Número da Conta (do estabelecimento):</b>		
<b>7. N° da DAP Jurídica:</b>		
<b>8.</b>	<b>N° de associados:</b>	
	<b>N° de associados de acordo com a Lei n. 11.326/2006:</b>	
	<b>N° de associados com DAP Física:</b>	
<b>9. Nome do representante legal:</b>		
<b>10. CPF do representante legal:</b>		
<b>11. Endereço do representante legal:</b>		
<b>12. Telefone para contato com o representante legal:</b>		
<b>II – Identificação da Entidade executora do PNAE/FNDE/MEC</b>		
<b>1. Nome da entidade:</b>		
<b>2. CNPJ:</b>		

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>III – Relação de Produtos</b>					
<b>Produto</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço</b>	
				<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1.</b>					
<b>2.</b>					
<b>3.</b>					
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública n. 01/2021-SECE do Município de Quilombo/SC.</p>					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL:</b>					

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE

MODELO PROJETO DE VENDA – GRUPOS INFORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC – <u>GRUPO FORMAL</u></b>	
<b>I – Identificação do Grupo Informal</b>	
<b>1. Nome do Proponente:</b>	
<b>2. CPF:</b>	
<b>3. Endereço:</b>	
<b>4. Telefone:</b>	
<b>5. E-mail (se houver):</b>	
<b>6. Organizado por Entidade</b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

	<b>Articuladora? (responder com SIM ou NÃO)</b>			
	<b>Nome da Entidade Articuladora (se houver)</b>			
	<b>E-mail/Telefone da Entidade Articuladora (se houver)</b>			
<b>II – Fornecedores Participantes</b>				
	<b>1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar</b>	<b>2. CPF</b>	<b>3. DAP</b>	<b>4. Banco, Agência e Conta Corrente</b>
<b>1.</b>				
<b>2.</b>				
<b>3.</b>				
<b>III – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC</b>				
<b>1. Nome da entidade:</b>				

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>2. CNPJ:</b>						
<b>IV – Relação de Fornecedores e Produtos</b>						
<b>1. Identificação do Agricultor Familiar</b>	<b>2. Produto</b>	<b>3. Unidade</b>	<b>4. Quantidade</b>	<b>5. Preço de Aquisição/ Unidade</b>	<b>6. Valor Total</b>	<b>7. Valor Total do Agricultor</b>
<b>1.</b>	<b>1.</b>					
	<b>2.</b>					
	<b>3.</b>					
<b>2.</b>	<b>1.</b>					
	<b>2.</b>					
	<b>3.</b>					
<b>V – Totalização por Produto</b>						
<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Preço/Unidade</b>		<b>5. Valor Total por Produto</b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

1.				
2.				
<b>Valor total do projeto:</b>				
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública n. 01/2021-SECE do Município de Quilombo/SC.</p>				
<b>LOCAL E DATA:</b>				
<b>AGRICULTOR(ES) FORNECEDOR(ES) DO GRUPO INFORMAL</b>	<b>ASSINATURA</b>			
1.				
2.				

**ANEXO III**

**CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE**

**MODELO PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA PARA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC – <u>FORNECEDOR INDIVIDUAL</u></b>	
<b>I – Identificação do Fornecedor Individual</b>	
<b>1. Nome do Proponente:</b>	
<b>2. CPF:</b>	
<b>3. Endereço:</b>	
<b>4. Telefone:</b>	
<b>5. E-mail (se houver):</b>	
<b>6. DAP Física:</b>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>7. Banco, Agência e Conta Corrente:</b>				
<b>II – Relação dos Produtos</b>				
<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Preço/Unidade</b>	<b>5. Valor Total por Produto</b>
1.				
2.				
<b>III – Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC</b>				
<b>1. Nome da entidade:</b>				
<b>2. CNPJ:</b>				
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p> <p>Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital de Chamada Pública n. 01/2021-SECE do Município de Quilombo/SC.</p>				

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

<b>LOCAL E DATA:</b>		
<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL</b>	<b>CPF</b>	

**ANEXO IV**

**CHAMADA PÚBLICA N. 01/2021-SECE**

**MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
O PNAE**

**CONTRATO N. 00/2021**

A **Prefeitura Municipal Quilombo**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, inscrita no CNPJ sob n. 83.021.865/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvano De Pariz, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), inscrita no CNPJ sob n. 000 , (para grupo formal) ou CPF sob n. 000 (grupos informais e individuais), (endereço completo), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009 e da Lei n. 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 00/00/0000 a 00/00/0000, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ 000 (xxx).

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Periodicidade</b>	<b>5. Preço/Unidade</b>	<b>6. Valor Total por Produto</b>
1.					
2.					
<b>Valor total:</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>	<b>Valor Bloqueado</b>
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA SEXTA:**

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta – 4.1, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.1. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, será respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato (NOME), da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.** O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n. 01/2021-SECE**, pela Resolução CD/FNDE n. 06/2020 e suas alterações, pela Lei n. 8.666/1993 e pela Lei n. 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a.** Por acordo entre as partes;
- b.** Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c.** Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**17.1** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou período de 00/00/0000 a 00/00/0000.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18.** É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quilombo/SC, (data).

**CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)**

**CONTRATADA (Grupo Formal)**

**SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.